



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 14/2/2000, publicado no DODF, de 15/2/2000, p. 6.
Portaria nº 62, de 7/4/2000, publicada no DODF nº 69, de 10/4/2000, p. 7.*

Parecer n.º 14/2000-CEDF

Processo n.º 030.009491/98

Interessado: **Centro Educacional Riacho Fundo**

- Aprova as organizações curriculares da educação de jovens e adultos equivalentes ao ensino fundamental de 5ª a 8ª série e ao ensino médio do Centro Educacional Riacho Fundo, localizado à QN 7, Conjunto 6, Lote 8, Riacho Fundo – DF.
- Por outras providências.

HISTÓRICO – O Centro Educacional Riacho Fundo, mantido pelo Centro Educacional Riacho Fundo Ltda, localizado à QN 7, Conjunto 6, Lote 8, Riacho Fundo – DF, funciona com a oferta da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental e médio e, ainda, o curso técnico em contabilidade mantido somente para interesse de conclusão das turmas.

A instituição de ensino obteve autorização de funcionamento, por 4 (quatro) anos, pela Portaria n.º 162/98-SE de 21.07.98, transformada em credenciamento, de acordo com o art. 193 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

Conforme o disposto no art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF a instituição apresenta as novas organizações curriculares para apreciação.

ANÁLISE – As novas organizações curriculares do Centro Educacional Riacho Fundo foram analisadas por técnicos do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação – DIE/SE, sendo consideradas de acordo com os dispositivos legais da Lei de Diretrizes e Bases – LDB n.º 9.394/96 e da Resolução n.º 2/98-CEDF. A organização curricular equivalente às quatro últimas séries do ensino fundamental da educação de jovens e adultos, curso supletivo, contempla a base nacional comum e a parte diversificada composta por Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Técnicas de Estudo.

Os temas transversais são trabalhados de forma articulada aos demais componentes curriculares.

O regime é semestral, com matrícula por disciplina.

A prática de Educação Física será dispensada para o aluno do turno noturno, devendo o mesmo complementar a carga horária referente ao total de horas previstas para o curso em 15 horas de atividades extra-curriculares, aos sábados.

O módulo de 22 semanas totaliza 1612 horas/relógio. Os minutos reservados ao intervalo estão incluídos nas horas semanais por tratar-se de momento máximo de socialização entre os alunos.



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A organização curricular equivalente ao ensino médio da educação de jovens e adultos contempla a base nacional comum e a parte diversificada composta por Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Fundamentos Éticos, Políticos, Filosóficos e Sociais.

A preparação para o trabalho, bem como os temas transversais são desenvolvidos de forma interdisciplinar.

O regime é semestral, com matrícula por disciplina.

O módulo de 22 semanas totaliza 1209 horas/relógio.

A prática de Educação Física e o horário reservado para o intervalo recebem o mesmo tratamento dado no ensino fundamental.

CONCLUSÃO – Diante do exposto, o parecer é por:

a) aprovar as organizações curriculares da educação de jovens e adultos, em anexo, do Centro Educacional Riacho Fundo, credenciado pela Resolução n.º 2/98-CEDF, localizado na QN 7, Conjunto 6, Lote 8, Riacho Fundo – Distrito Federal, mantido pela sociedade limitada da mesma denominação, a saber:

Anexo I – Curso supletivo em nível de ensino fundamental (5ª a 8ª série).

Anexo II – Curso supletivo em nível de ensino médio;

b) determinar que seja incluída na Proposta Pedagógica a programação que será desenvolvida durante o intervalo comprovando que não haverá prejuízo das atividades pedagógicas, bem como assegurando o cumprimento do mínimo de horas de efetivo trabalho escolar, conforme prevê a LDB no seu artigo 34;

c) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data, com base nas organizações curriculares aprovadas.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 31 de janeiro de 2000

LÚCIA MARIA NOCE LAMAS
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 31.01.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer n.º 14/2000-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO											
Educação de Jovens e Adultos: Curso supletivo em nível de ensino fundamental (5ª a 8ª série)											
Regime: Semestral – matrícula por disciplina											
Módulo: 22 semanas por semestre											
Turno: Diurno/Noturno											
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ORGANIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO								CARGA HORÁRIA TOTAL	
		1º semestre		2º semestre		3º semestre		4º semestre			
BASE NACIONAL COMUM	Português	5	110	5	110	5	110	5	110	440	UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MÓDULOS/AULA
	Educação Artística	1	22	1	22	1	22	-	-	66	
	Educação Física	1	22	1	22	1	22	1	22	88	
	Ciências	3	66	2	44	3	66	3	66	242	
	Matemática	5	110	5	110	5	110	5	110	440	
	Geografia	3	66	3	66	3	66	3	66	264	
	História	2	44	3	66	2	44	3	66	220	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	1	22	1	22	1	22	1	22	88	
	Técnicas de Estudo	1	22	1	22	1	22	1	22	88	
Total módulos/aula		22	484	22	484	22	484	22	484	1936	
Total em minutos		-	24200	-	24200	-	24200	-	24200	-	96800
Total horas/relógio		-	403	-	403	-	403	-	403	-	1612
OBSERVAÇÕES:											
<ol style="list-style-type: none"> Na parte diversificada os componentes curriculares: <ul style="list-style-type: none"> “Língua Estrangeira Moderna”, como instrumento de acesso à informação e a outras culturas e grupos sociais, é a Língua Inglesa; e Técnicas de Estudo, como forma de dominar os procedimentos de pesquisa e compreendê-la permitindo maior eficiência nos períodos de estudos. Curso supletivo – equivalente às quatro últimas séries do ensino fundamental. A organização do curso é de matrícula por disciplina. A duração total do curso é de 1612 (um mil seiscentas e doze) horas/relógio. O currículo contempla a base nacional comum do ensino fundamental – conjunto de conteúdos mínimos das áreas do conhecimento quais sejam: Português, Educação Artística, Educação Física, História, Geografia, Ciências e Matemática, articulados aos aspectos da vida cidadã como: saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, preparação básica para o trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens. No turno noturno o aluno será dispensado da prática de Educação Física. A este, o Centro oferecerá 15 horas de atividades extra-curriculares, aos sábados, como forma de complementação de carga horária. O horário de funcionamento do Centro é: no turno noturno das 19h15 às 22h45; no turno matutino das 8h às 12h10 e no turno vespertino das 14h às 18h10. 											



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo II do Parecer n.º 14/2000-CEDF
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO										
Educação de Jovens e Adultos: Curso supletivo em nível de ensino médio										
Regime: Semestral – matrícula por disciplina										
Módulo: 22 semanas por semestre										
Turno: Diurno/Noturno										
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ORGANIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO						CARGA HORÁRIA TOTAL	
			1º semestre		2º semestre		3º semestre			
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Português	5	110	5	110	5	110	330	UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MÓDULOS/AULA
		Educação Artística	1	22	1	22	-	-	44	
		Educação Física	1	22	1	22	1	22	66	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias	Biologia	2	44	2	44	1	22	110	
		Física	2	44	1	22	2	44	110	
		Química	2	44	1	22	2	44	110	
		Matemática	4	88	4	88	4	88	264	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	1	22	3	66	3	66	154	
		História	2	44	2	44	2	44	132	
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna	1	22	1	22	1	22	
Fundamentos Éticos, Políticos, Filosóficos e Sociais			1	22	1	22	1	22	66	
Total módulos/aula			22	484	22	484	22	484	1452	
Total em minutos			-	24000	-	24000	-	24000	72600	
Total horas/relógio			-	403	-	403	-	403	1209	
OBSERVAÇÕES:										
1) O curso supletivo em nível de ensino médio, corresponde às suas três séries.										
2) No turno noturno o aluno será dispensado da prática de Educação Física. A este, o Centro oferecerá 15 horas de atividades extra-curriculares, aos sábados, como forma de complementação de carga horária.										
3) A preparação para o trabalho recebe tratamento interdisciplinar, sendo integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.										
4) Os temas transversais são oferecidos integrados aos componentes curriculares, sendo desenvolvidos de forma interdisciplinar envolvendo os aspectos: Ética, Ecologia, Substâncias Tóxicas, AIDS, Preconceitos Raciais, Educação para o Trânsito, Eleições.										
5) A duração total do curso é 1209 (um mil duzentas e nove) horas/relógio.										
6) A organização curricular está sustentada em dois princípios:										
a) Interdisciplinaridade – entendida como diálogo permanente entre as diversas áreas de conhecimento.										
b) Contextualização – entendida como a relação entre o conhecimento e o contexto social.										
7) Na parte diversificada são oferecidos os componentes curriculares:										
• “Língua Estrangeira Moderna”, como instrumento de acesso à informação e a outras culturas e grupos sociais, é a Língua Inglesa; e										
• “Fundamentos Éticos, Políticos, Filosóficos e Sociais” como forma de orientar o indivíduo para a vida coletiva e individual, guardando autonomia e flexibilidade que o protegerá de todo e qualquer dogmatismo.										
8) Os componentes curriculares são divididos em unidades programáticas, objeto de avaliação do aluno.										
9) O aluno é promovido à unidade seguinte quando habilitado conforme conceito H previsto no Regimento Escolar.										
10) O horário de funcionamento do Centro é: no turno noturno das 19h15 às 22h45; no turno matutino das 8h às 12h10 e no turno vespertino das 14h às 18h10.										